PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 285 **/2026**

Considerando que a segurança viária e a organização do trânsito urbano constituem medidas essenciais para a proteção da vida, a prevenção de acidentes e a melhoria da mobilidade no Município de Salvador;

Considerando que a Rua Doutor Augusto Lopes Pontes, localizada no bairro do Costa Azul, possui fluxo de veículos e circulação de moradores, visitantes, pedestres e usuários da via, sendo necessária a adoção de medidas que contribuam para maior ordenamento, visibilidade e segurança no tráfego local;

Considerando que a instalação de tachas de sinalização viária com refletores bidirecionais, comumente conhecidas como "olhos de gato", consiste em recurso complementar de sinalização horizontal destinado a reforçar a delimitação de faixas, eixos de pista, bordas, áreas de conversão e pontos de atenção, especialmente em períodos noturnos ou em condições de baixa visibilidade;

Considerando que as tachas refletivas bidirecionais possuem elementos retrorrefletivos capazes de refletir a luz dos faróis dos veículos em ambos os sentidos de circulação, ampliando a percepção visual dos condutores quanto ao alinhamento da via, separação de fluxos, curvas, estreitamentos e demais características do traçado urbano;

Considerando que a utilização desse tipo de dispositivo pode contribuir para a redução de manobras inadequadas, invasão de faixa, excesso de velocidade em pontos sensíveis e conflitos entre veículos, favorecendo a condução mais segura e organizada;

Considerando que a medida apresenta baixo impacto estrutural, implantação relativamente simples e potencial de melhorar a sinalização existente, especialmente quando associada à pintura viária, placas de advertência, fiscalização e demais ações de engenharia de tráfego;

Considerando que a melhoria da sinalização no referido logradouro poderá beneficiar diretamente moradores, condutores e pedestres, contribuindo para a prevenção de acidentes, a fluidez do trânsito e a qualificação da mobilidade urbana do bairro;

Considerando, ainda, que compete ao Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos técnicos responsáveis pelo trânsito e pela mobilidade urbana, avaliar a conveniência, a oportunidade e a forma mais adequada de implantação de dispositivos de sinalização viária nas vias municipais;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, que determine à Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a implantação e instalação de tachas de sinalização viária com refletores bidirecionais, comumente denominadas “olhos de gato”, na Rua Doutor Augusto Lopes Pontes, localizada no bairro do Costa Azul.

Salvador, 28 de maio de 2026.

FELIPE SANTANA

VEREADOR